



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Piatã

Quarta-feira • 29 de Maio de 2024 • Ano XXV • Nº 370

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jucerlando Hermínio Pereira / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Izidro Viana S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODQYRTY2RJU1NTEYQ0E2QJ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

PORTARIA Nº 07/2024

“Estabelece ponto facultativo para os Servidores Pública da Câmara Municipal de Piatã-Bahia, e dá outras providencias.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos II, IX e XX 'c' do Regimento Interno e em conformidade com a Lei Orgânica do Município no seu art. 60. §2º, I, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 006/2024 de 24 de maio de 2024 do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 30 de maio, consagrado a celebração de *Corpus Christi*;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo, o dia 31 de maio de 2024, para os Servidores da Câmara Municipal de Piatã-Bahia.

Art. 2º. Fica autorizado os Servidores e Prestadores de Serviços realizarem os serviços internamente ou na modalidade remota, se necessário, sem prejuízos aos cumprimentos de prazos e demais requisitos legais.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piatã – BA, em 29 de maio de 2024.

JUCERLANDO HERMÍNIO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ-BAHIA